

3.7 A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

3.8 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.9 Fica vedada a participação neste curso, de aluno regularmente matriculado em outro curso da mesma modalidade do IFSULDEMINAS.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo para o curso de Pós-Graduação (Lato sensu) em Engenharia de Segurança do Trabalho IFSULDEMINAS - Câmpus Pouso Alegre - será regido pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) do Câmpus e Coordenadores de cada curso, de acordo com procedimentos constantes neste edital.

4.2. O processo de seleção constará de duas etapas: Prova Escrita e Prova de Títulos.

5. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1 Os candidatos que discordarem do resultado parcial poderão entrar com pedido de recurso no dia 06 e 07 de agosto de 2015 pessoalmente ou por correio eletrônico (copese.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br). Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados no dia 10 de agosto de 2015.

5.2 Para a classificação final, o total de pontos obtidos por cada candidato resultará da soma aritmética da Prova Escrita (80 pontos) com a Prova de Títulos (20 pontos), totalizando 100 pontos.

5.3. Serão considerados os seguintes critérios de desempate em ordem de prioridade:

- Maior nota na Prova Escrita;
- Maior nota na Prova de Títulos;
- Maior idade.

5.4 O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico <http://www.poa.ifsuldeminas.edu.br/>, a partir do dia 10 de agosto de 2015, contendo o nome de todos os candidatos aprovados, listados em ordem decrescente.

5.5. Contra o resultado final não cabe recurso.

6. Edital completo disponível em <http://www.poa.ifsuldeminas.edu.br/>

MARCELO BREGAGNOLI

CAMPUS MUZAMBINHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2015 - UASG 158303

Processo nº 23346001090201535. PREGÃO SRP Nº 4/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 19065633000106. Contratado: GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E-ARQUITETURA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 26/05/2015 a 07/12/2015. Valor Total: R\$691.060,50. Fonte: 112000000 - 2015NE800272 Fonte: 112000000 - 2015NE800273 Fonte: 112000000 - 2015NE800274. Data de Assinatura: 26/05/2015.

(SICON - 29/05/2015) 158303-26412-2015NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2015 - UASG 158303

Contrato nº 11/2013. Processo nº 23346000373201306. TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 09321831000130. Contratado: CONSTRUTORA SANTIAGO LTDA - EPP-Objeto: Aditivo referente a supressão do valor não executados. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Valor Total: R\$25.837,65. Fonte: 112000000 - 2015NE800066. Data de Assinatura: 30/04/2015.

(SICON - 29/05/2015) 158303-26412-2015NE800001

CAMPUS PASSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 158137

Contrato nº 00012/2011, subrogado pela UASG: 158137- INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO SUL DE MG. Processo nº 23343000397201115. PREGÃO SISPP Nº 33/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: O objeto do presente instrumento tem como objeto retificar o CNPJ 40.432.544/0112-62 da razão social Claro S.A para o CNPJ 40.432.544/0001-47. Fundamento Legal: Paragrafo unico do art.61 da Lei n 8.666/1993. Vigência: 28/04/2015 a 19/08/2015. Data de Assinatura: 28/04/2015.

(SICON - 29/05/2015) 154810-26412-2015NE800002

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2015 - UASG 158126

Processo nº 23163000401201597. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cadernos, lápis, borrachas, régua e apontador de lápis para contemplar os alunos do Programa nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) vinculados ao Instituto Federal Sul-rio-grandense, com validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 01/06/2015 de 08h00 às 17h00. Endereço: Praça José Bonifácio, Nº 3 PELOTAS - RS. Entrega das Propostas: a partir de 01/06/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/06/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

FABIANE KONRAD REDIESS
Diretora de Planejamento

(SIDECA - 29/05/2015) 158126-26436-2015NE800009

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2015 - UASG 158131

Processo nº 23481000053201474. Objeto: Concessão de espaço físico destinado à exploração econômica de lanchonete. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 01/06/2015 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Rodovia To 040, Km 349, Loteamento Rio Palmeira Zona Rural - DIANOPOLIS - TO. Entrega das Propostas: 15/07/2015 às 09h00

ALEX DE SA OLIVEIRA
Presidente da Comissão

(SIDECA - 29/05/2015) 158131-26424-2015NE800037

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23203.000116/2014-71. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 04/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro; CONTRATADO: Tatiana Gosling Batista. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual para o período de 13/05/2015 a 12/07/2015. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2015; Assinam pelo Contratante, Roberto Gil Rodrigues de Almeida e Ronaldo Eduardo Dilásio e pelo contratado Tatiana Gosling Batista.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

EDITAL Nº 8, DE 29 DE MAIO DE 2015 CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ELABORADORES E REVISORES

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando o disposto na Portaria Interministerial MEC/MS nº . 278, de 17 de março de 2011, Portaria Conjunta nº . 2, de 27 de fevereiro de 2013 e o disposto na Resolução CNE/CES nº . 01/2002, com a alteração da Resolução CNE/CES nº . 08/2007, esta alterada pela Resolução CNE/CES nº . 07/2009, torna pública a abertura de inscrições para seleção e credenciamento de colaboradores vinculados às Instituições de Educação Superior para atuarem como elaboradores de itens e revisores técnico-pedagógicos de itens do Banco Nacional de Itens da Educação Superior - BNI, para o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituições de Educação Superior - REVALIDA, assim como para outros Exames que avaliam os estudantes da área de Medicina, conforme art. 9º da Lei nº 12.871/2013.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o cadastramento de docentes de Instituições de Educação Superior (IES), em exercício na graduação de Medicina, interessados em participar de atividades de elaboração ou revisão de itens para o BNI, visando à realização do REVALIDA 2015 e de outros Exames na área de Medicina.

2. AMPARO LEGAL

O pagamento de Auxílio Avaliação Educacional - AAE aos elaboradores e revisores de itens do BNI encontra amparo na Lei nº . 11.507, de 20/07/2007, no Decreto nº . 6.092/2007, na Portaria Inep nº 256/2013, bem como os Decretos nº . 7.114/2010 e 7.590/2011.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Dos requisitos básicos

O candidato a elaborador de itens e revisor-técnico pedagógico para o BNI da Educação Superior deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

3.1.1. Preencher as informações referentes à formação acadêmica e à experiência profissional (graduação; pós-graduação, se for o caso; experiência docente; experiência em elaboração ou revisão de itens, se for o caso);

3.1.1.1. Anexar, no ato da inscrição, via sistema, os documentos comprobatórios da formação acadêmica e da experiência profissional;

3.1.2. Ter disponibilidade para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do BNI, conforme as datas previstas neste Edital;

3.1.3. Não pertencer ao quadro de servidores efetivos ou comissionados do MEC, da CAPES, do INEP, do FNDE, do CNPq e da FINEP ou neles em exercício;

3.1.4. Não ter pendências junto às autoridades tributárias e previdenciárias;

3.1.5. Ter reputação ilibada;

3.1.6. Assinar e anexar, no ato da inscrição, via sistema, o Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo e o Termo de Responsabilidade (Anexos I e III deste Edital);

3.1.7. Efetuar a inscrição exclusivamente no endereço eletrônico <http://bni.inep.gov.br/inscricao>, no período de 02/06/2015 a 22/06/2015;

3.1.7.1. O INEP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados;

3.1.8. Ter conhecimentos de informática, particularmente, no que se refere ao uso de aplicativos de edição de texto.

3.2. Dos requisitos específicos para inscrição

3.2.1. O candidato a elaborador de itens ou revisor-técnico pedagógico para o presente edital deverá atender aos seguintes requisitos específicos:

3.2.1.1. Ter diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina, devidamente registrado e emitido por Instituição de Educação Superior (IES) credenciada pelo poder público competente, e registro profissional no CRM;

3.2.1.2. Exercer atividade docente na graduação em Medicina em IES credenciada pelo poder público competente, em pelo menos uma das seguintes áreas: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Medicina de Família e Comunidade / Saúde Coletiva, Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia;

3.2.1.3. Indicar, no ato da inscrição, atividade à qual está se candidatando:

- a. elaboração de itens;
 - b. revisão técnico-pedagógica de itens;
- #### 4. DOS REQUISITOS COMPLEMENTARES

4.1 Dos requisitos complementares para candidatos a elaboração de itens ou revisão técnico-pedagógica

4.1.1. Serão considerados requisitos complementares: titulação em educação médica (com ênfase na área de avaliação discente); publicação de trabalho(s) em educação médica; participação de curso ou oficina de avaliação; ensino ou preceptorial na graduação em Medicina; ensino ou preceptorial na residência médica; coordenação de curso de graduação em Medicina; participação no Núcleo Docente Estruturante (NDE); coordenação de internato; coordenação de programa de residência médica; declaração de experiência na elaboração ou revisão de itens para a prova escrita; declaração de experiência na elaboração de instrumentos de avaliação em habilidades clínicas e/ou exame clínico objetivo estruturado para prova de habilidades clínicas; participação em elaboração ou revisão de itens para o BNI.

4.1.2. Os requisitos complementares receberão pontuação específica visando orientar o processo de convocação de docentes para participar das atividades de capacitação em elaboração e revisão técnico-pedagógica de itens para o BNI. As especificações e pontuações estão descritas no ANEXO II deste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição para o BNI poderá ser realizada pelo endereço eletrônico: <http://bni.inep.gov.br/inscricao>, no período de 02 de junho a 22 de junho de 2015.

5.2. O candidato poderá optar em exercer a função de elaborador de itens ou revisor técnico-pedagógico.

6. DA ETAPA DE CAPACITAÇÃO

6.1. Da convocação para capacitação

6.1.1. A convocação de docentes para a capacitação terá como referência a pontuação obtida nos requisitos complementares apresentados no Anexo II deste Edital.

6.1.2. A classificação segundo a pontuação obtida nos requisitos complementares tem a função de determinar a ordem com que os docentes serão convocados para a capacitação.

6.1.3. Os docentes com as maiores pontuações terão prioridade na convocação.

6.1.4. O INEP fará a convocação para a capacitação de acordo com a atividade a ser executada, escolhida pelo docente.

6.1.5. A convocação para a capacitação não garante ao docente a condição de elaborador ou revisor de itens do BNI, o que decorrerá da efetiva participação em todas as atividades de capacitação.

6.1.6. O quantitativo de docentes convocados para cada capacitação seguirá planejamento e demandas da DAES/INEP.

6.1.7. Caso o docente não possa atender à convocação, outro docente será convocado.

6.1.8. Os casos omissos referentes à convocação de docentes serão resolvidos pela DAES/INEP, não cabendo recurso.

6.2. Da realização da capacitação

A capacitação é a atividade a ser promovida pelo INEP para divulgação das normas, procedimentos e critérios técnicos requeridos para a elaboração e revisão de itens para o BNI.

6.2.1. Participarão da atividade de capacitação somente os docentes cadastrados e convocados pelo INEP.



6.2.2. O docente poderá ser considerado apto como elaborador ou revisor técnico-pedagógico de itens para o BNI somente após a participação efetiva e conclusão de todas as atividades previstas na capacitação.

6.2.3. A atividade de capacitação poderá ser desenvolvida na modalidade à distância e/ou presencial, a critério do INEP, sendo informado aos colaboradores selecionados mediante convite.

6.2.4. A atividade de capacitação está prevista para ocorrer entre os dias 29/06/2015 e 13/07/2015.

6.2.5. No caso de capacitação na modalidade presencial, os docentes que confirmarem sua participação farão jus a:

a) passagens aéreas e terrestres, quando for o caso, da localidade de domicílio do profissional até a localidade sede da capacitação, observadas as normas federais para concessão de passagens aéreas e terrestres; e

b) diárias, nos termos do Decreto nº 5.992/2006.

c) O INEP não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, por reserva de hospedagem ou alteração de horário de passagens.

6.2.6. No caso de capacitação na modalidade à distância, a atividade será desenvolvida por meio de endereço eletrônico a ser informado aos colaboradores selecionados.

7. DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE ITENS

7.1. Elaboração de itens

7.1.1. Após a capacitação, o INEP encomendará os itens a serem produzidos pelos elaboradores, detalhando as especificações conceituais e técnicas e o quantitativo (mínimo e máximo) que cada elaborador deverá produzir.

7.1.2. A elaboração e o envio dos itens serão realizados a distância, via sistema, conforme normas específicas de segurança a serem fornecidas pelo INEP.

7.1.2.1. Excepcionalmente, a DAES/INEP poderá realizar oficinas de elaboração na modalidade presencial, em Brasília - DF.

7.1.2.2. No caso de elaboração presencial de itens, as encomendas deverão ser concluídas durante o período e no local do evento.

7.1.3. Para o envio dos itens, os elaboradores receberão, durante a capacitação, instruções, envolvendo acesso, uso e normas de segurança do sistema.

7.1.4. A realização da Oficina de Elaboração e Revisão de Itens está prevista para ocorrer entre os dias 15/07/2015 e 04/08/2015.

7.2. Revisão técnico-pedagógica

7.2.1. Após a capacitação, o INEP encomendará os itens a serem revisados, detalhando as especificações conceituais e técnicas e o quantitativo (mínimo e máximo) para cada revisor.

7.2.2. A revisão de itens será realizada a distância, via sistema, conforme normas específicas de segurança a serem fornecidas pelo INEP.

7.2.2.1. Excepcionalmente, a DAES/INEP poderá realizar oficinas de revisão na modalidade presencial, em Brasília - DF.

7.2.2.2. No caso de revisão presencial de itens, as encomendas deverão ser concluídas durante o período e no local do evento.

7.2.3. Para o envio dos itens, os revisores receberão, durante a capacitação, instruções, envolvendo acesso, uso e normas de segurança do sistema.

7.2.4. A realização da Oficina de Elaboração e Revisão de Itens está prevista para ocorrer entre os dias 15/07/2015 e 04/08/2015.

8. DAS RESPONSABILIDADES, OBRIGAÇÕES E SANÇÕES

8.1. Elaboradores e revisores de itens

8.1.1. São compromissos de todos os elaboradores e revisores de itens designados para a realização das atividades descritas neste Edital:

a. Firmar e cumprir o Termo de Responsabilidade (Anexo III) e o Termo de Compromisso e Sigilo de elaborador ou revisor do Banco de Elaboradores BNI (Anexo I);

b. Comunicar a DAES/INEP eventual impedimento ou conflito de interesses;

c. Cumprir rigorosamente com todas as etapas e prazos das atividades que lhes são designadas;

d. Ser responsável perante seu empregador sobre a compatibilidade entre seu cargo/função e regime de trabalho e desempenho das atividades de elaborador ou revisor do BNI, considerando a retribuição financeira prevista neste Edital;

e. Manter sob sua responsabilidade as senhas de acesso aos sistemas de informação da DAES/INEP, destacando-se que todas as senhas de acesso são pessoais e intransferíveis;

f. Manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas, nos termos firmados no ato da inscrição;

g. Não promover atividades de consultoria e/ou assessoria educacional, eventos, cursos e palestras, bem como não produzir materiais de orientação sobre os procedimentos adotados nas atividades desempenhadas junto à DAES/INEP;

h. Reportar à DAES/INEP quaisquer dificuldades encontradas no decorrer da realização das atividades;

i. Participar, quando convocado, de atividades de capacitação promovidas pela DAES/INEP;

j. Atuar com pontualidade, assiduidade, urbanidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo;

k. Observar todos os procedimentos aplicáveis aos processos concernentes à realização dos serviços solicitados pela DAES/INEP;

l. Assinar o Termo de Responsabilidade (Anexo III) e Termo de Compromisso e Sigilo (Anexo I) junto a DAES/INEP, comprometendo-se não utilizar ou divulgar, em hipótese alguma, os instrumentos elaborados, revisados ou corrigidos, sob pena de responder judicialmente, uma vez que esses instrumentos serão objeto de exames realizados pela DAES/INEP.

8.2. Descrição das atribuições de cada elaborador ou revisor de item

8.2.1. O elaborador de itens tem como atribuições:

a. elaborar itens inéditos de avaliação para a educação superior, em consonância com a encomenda recebida e com o Guia de Elaboração de Itens do BNI;

b. seguir os critérios estabelecidos para a construção do item, tais como: formato do item (múltipla escolha ou discursivo), escolha temática, adequação de conteúdos, correspondência clara com a matriz de referência, elaboração de alternativas plausíveis e gabarito único (múltipla escolha) e padrão de resposta (discursivo), citação das fontes dos textos utilizados e demais orientações a serem apresentadas na etapa de capacitação;

8.2.2. O revisor técnico-pedagógico tem como atribuições avaliar e atestar a qualidade técnico-pedagógica do item de acordo com as orientações da encomenda recebida e do Guia de Elaboração de Itens do BNI.

8.3. Do desempenho e exclusão do elaborador ou revisor de itens do BNI da Educação Superior

8.3.1. O elaborador ou revisor de item será excluído definitivamente do BNI em caso de descumprimento dos compromissos previstos no item 8.1.1 deste Edital.

8.3.2. O elaborador ou revisor de item poderá ser excluído do BNI voluntariamente, ou seja, a pedido do próprio elaborador ou revisor.

8.3.3. O desempenho do elaborador ou revisor de item no cumprimento das atividades designadas será periodicamente avaliado. A DAES/INEP usará como referência para avaliação de desempenho os seguintes indicadores:

a. produção mínima de itens esperada para cada oficina;

b. percentual de itens rejeitados em relação aos elaborados;

c. percentual de itens revisados rejeitados pedagogicamente em relação aos elaborados;

d. percentual de itens revisados rejeitados linguisticamente em relação aos elaborados;

e. quantidade de itens produzidos e aprovados por oficina de elaboração.

8.3.4. No caso de exclusão por desempenho, o docente poderá retornar ao BNI após nova capacitação.

8.3.5. Os casos omissos referentes à exclusão de elaboradores ou revisores serão resolvidos pela DAES/INEP.

8.3.6. A exclusão do elaborador ou revisor do BNI não rescinde do Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo firmado no ato da inscrição.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA DAES/ INEP

9.1. Caberá à DAES/INEP:

a. Selecionar os docentes conforme o disposto neste Edital;

b. Coordenar e acompanhar as atividades de elaboração e revisão de itens do BNI;

c. Capacitar as equipes de elaboradores e revisores técnico-pedagógicos de itens para realização das atividades propostas;

d. Tornar disponível todas as informações técnicas para a realização das atividades de elaboração e revisão de itens;

e. Providenciar, quando necessário, a emissão de passagens e o pagamento de diárias;

f. Aprovar as atividades realizadas e providenciar o pagamento do Auxílio de Avaliação Educacional (AAE) aos elaboradores e revisores designados para cada oficina;

g. Realizar estudos com vistas à atualização, revisão e aperfeiçoamento dos instrumentos e procedimentos de suporte para a elaboração e revisão de itens;

h. Administrar o Cadastro de inscritos e o BNI de forma a subsidiar a avaliação da educação superior realizada pela DAES/INEP.

9.2. Não sendo suficiente o conjunto de itens aprovados para a adequada composição da prova, o Inep poderá, em caráter excepcional, convocar novos docentes e/ou encomendar novos itens aos docentes convocados.

10. DO PAGAMENTO DAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE ITENS

10.1. As atividades serão remuneradas por meio do Auxílio da Avaliação Educacional (AAE), regulamentado pela Lei nº 11.507, de 20/07/2007, pelo Decreto nº 6.092/2007, e pela Portaria Inep nº 256/2013.

10.1.1. Será pago o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por item elaborado aprovado pela Equipe do BNI da Educação Superior.

10.1.2. Será pago o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por item revisado aprovado pela Equipe do BNI da Educação Superior.

10.1.3. Sobre os valores pagos incidirão os impostos e obrigações tributárias previstos na legislação vigente.

10.1.4. A retribuição das atividades dependerá da aprovação final dos itens pela Equipe BNI/INEP.

10.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária, depositado na conta corrente informada pelo elaborador ou revisor, mediante a conclusão das atividades e aceite final pela Equipe do BNI da DAES/INEP.

10.2.1. As solicitações de pagamentos serão encaminhadas após a aplicação da primeira fase do Exame.

10.3. Conforme disposto na Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, no caso de servidores públicos, o AAE somente será pago se as atividades forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo do servidor, devendo ser objeto de compensação de carga horária, até o mês subsequente, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho.

10.4. O AAE não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizado como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

10.5. A Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade da DGP/INEP efetuará as retenções devidas conforme legislação tributária vigente.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços no exercício de 2015 correrão à conta dos recursos consignados na Ação 20RN - Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação, Fonte de Recursos: 112 - Naturezas de Despesa: 339048 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas - Auxílio Avaliação Educacional - AAE.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

ANEXO I

TERMO DE CONHECIMENTO, COMPROMISSO E SIGILO

Declaro, sob as penas da lei, que reconheço a importância do trabalho a ser desenvolvido, bem como a responsabilidade que o mesmo exige, e, tendo em vista a sua natureza, assumo o dever ético de manter, sob rigoroso sigilo, assuntos, registros e informações pertinentes aos trabalhos e a todos os insumos necessários à minha atuação como participante do BNI, comprometendo-me a: (a) comunicar a DAES/INEP qualquer eventual impedimento ou conflito de interesses; (b) ser responsável perante meu empregador sobre a compatibilidade entre meu cargo/função e regime de trabalho e desempenho das atividades do BNI, uma vez que elas são retribuídas financeiramente, especialmente no caso de professor de carreira de Magistério Superior, no regime de dedicação exclusiva; (c) manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas; (d) não promover atividades de consultoria e assessoria educacional, eventos, cursos e palestras, bem como não produzir matérias de orientação sobre os procedimentos adotados nos serviços desenvolvidos para a DAES/INEP; (e) reportar à DAES/INEP quaisquer dificuldades ou embaraços encontrados no decorrer da realização dos serviços; (f) atuar com pontualidade, assiduidade, urbanidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo; (g) observar todos os procedimentos aplicáveis aos processos concernentes à realização dos serviços solicitados pela DAES/INEP; (h) não utilizar ou divulgar, em hipótese alguma, os instrumentos elaborados, revisados ou corrigidos, sob pena de responder judicialmente, uma vez que esses instrumentos serão objeto dos exames realizados pela DAES/INEP.

Declaro que li e estou rigorosamente de acordo com os termos do documento.

Local/ Data:

Nome:

CPF:

Assinatura

ANEXO II

Critérios de pontuação dos requisitos complementares para elaborador de itens e revisor técnico-pedagógico:

1. Formação e Titulação (máximo 20 pontos)
 - 1.1. Curso de aperfeiçoamento ou especialização em educação médica (com ênfase na área de avaliação discente) - 10 pontos;
 - 1.2. Participação em curso(s) ou oficina(s) de avaliação - 6 pontos;
 - 1.3. Publicação de trabalho(s) em educação médica - 4 pontos.
2. Experiência em coordenação e preceptoria (máximo 50 pontos)
 - 2.1. Ensino/Preceptoria na graduação em medicina:
 - 2.1.1. Até 5 anos - 5 pontos;
 - 2.1.2. 6 anos ou mais - 10 pontos;
 - 2.2. Ensino/Preceptoria na residência médica:
 - 2.2.1. Até 5 anos - 5 pontos;
 - 2.2.2. 6 anos ou mais - 10 pontos;
 - 2.3. Coordenação de curso de graduação em Medicina - 10 pontos;
 - 2.4. Coordenação de Internato - 10 pontos;
 - 2.5. Coordenação de programa de residência médica - 5 pontos;
 - 2.6. Participação no Núcleo Docente Estruturante (NDE) em curso de Medicina - 5 pontos
3. Experiência em elaboração ou revisão de itens (máximo 30 pontos)
 - 3.1. Em comissão de avaliação na elaboração ou revisão de itens - 10 pontos;
 - 3.2. Em construção de avaliação em habilidades clínicas e/ou exame clínico objetivo estruturado para prova de habilidades clínicas - 10 pontos.
 - 3.3. Em construção de itens para o BNI - 10 pontos

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE!

Uso de Acesso Remoto

Eu, _____, do-

cente da IES (nome da Instituição) _____,

me comprometo a zelar pelos dados de acesso VPN do INEP - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, que receberei para ter acesso remoto às dependências do Órgão para uso do sistema BNI.

Declaro estar ciente que todos os acessos efetuados com minhas informações de acesso VPN serão de minha total responsabilidade.

Declaro, ainda, estar ciente de que todos os meus acessos serão monitorados e, no caso de acessos indevidos, serei eu a pessoa a ser responsabilizada.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.
CPF: _____
E-mail: _____
Indicar a função exercida: () Elaborador () Revisor Técnico-Pedagógico

Assinatura _____
Disponível em pdf para download e impressão no sistema de inscrição ao BNI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 17, DE 29 DE MAIO DE 2015 ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 14/2015

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, torna pública a alteração do Edital nº 14, de 13 de maio de 2015, da Secretaria de Educação Superior, que torna público o cronograma e demais procedimentos relativos à adesão e emissão de Termo Aditivo ao processo seletivo do Programa Universidade para Todos - ProUni referente ao segundo semestre de 2015.

Art. 1º O Edital nº 14, de 13 de maio de 2015, da Secretaria de Educação Superior, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"2.2.1. A adesão ao ProUni ocorrerá no período de 14 de maio de 2015 até as 23 horas e 59 minutos do dia 5 de junho de 2015.

....."
....." (N.R.)
"2.3.1. A emissão de Termo Aditivo ao processo seletivo do ProUni referente ao segundo semestre de 2015 ocorrerá no período de 14 de maio de 2015 até as 23 horas e 59 minutos do dia 5 de junho de 2015." (N.R.)

"2.4.1. A retificação, pelas mantenedoras, dos Termos de Adesão e Termos Aditivos ao ProUni ocorrerá no período de 1º de junho de 2015 até as 23 horas e 59 minutos do dia 5 de junho de 2015." (N.R.)

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DULCE MARIA TRISTÃO

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 30, de 7 de outubro de 2014, MAIS CULTURA NAS UNIVERSIDADES, publicado no D.O.U. nº 194, seção 3, de 8 de outubro de 2014, pgs. 57 à 62, onde se lê:

"(...)

16. CALENDÁRIO

Evento	Data
Lançamento do Edital	08/10/2014
Aprovação pelas instâncias colegiadas e encaminhamento das propostas	Até 23/03/2015
Avaliação das propostas pelo CT	07/04/2015 a 15/05/2015
Divulgação prévia do resultado nos sítios do MEC e MinC	22/05/2015
Interposição de Recursos	22/05/2015 a 26/05/2015
Homologação do resultado final e divulgação do resultado no sítio institucional do MEC e MinC	9/06/2015

Leia-se:

Evento	Data
Lançamento do Edital	08/10/2014
Aprovação pelas instâncias colegiadas e encaminhamento das propostas	Até 23/03/2015
Avaliação das propostas pelo CT	07/04/2015 a 15/05/2015

Divulgação prévia do resultado nos sítios do MEC e MinC	12/06/2015
Interposição de Recursos	12/06/2015 a 15/06/2015
Homologação do resultado final e divulgação do resultado no sítio institucional do MEC e MinC	03/07/2015

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Universidade Federal de Alagoas - UFAL, CNPJ 24.464.109/0001-48. Objeto: aquisição de material de consumo para o Biotério. Processo nº 23065.016869/2014-21 PE/SRP nº 31/2014-UFAL. Prazo de vigência: 19/02/2015 à 18/02/2016. Empresa Registrada: Ata 25/2015, LIMPARR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - CNPJ 03.570.641/0001-70, Valor total R\$2.133,00; Ata 26/2015, VETERINARIA SUL CATARINENSE LTDA - EPP - CNPJ 07.266.548/0001-27, Valor total R\$48.064,40; Ata 27/2015, ACQUASOL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ 10.174.352/0001-17, Valor total R\$6.040,00; Ata 28/2015, GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP - CNPJ 10.242.466/0001-57, Valor total R\$1.005,00; Ata 29/2015, VANGUARDA COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ 11.594.782/0001-50, Valor total R\$2.935,20; Ata 30/2015, HD CENTER, COMERCIO DE MATERIAIS DE IMPORTACAO E DESCAR - CNPJ 12.630.382/0001-16, Valor total R\$8.377,00; Ata 31/2015, LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO 06768527851 - CNPJ 20.166.877/0001-64, Valor total R\$1.990,80.

Registrador: Universidade Federal de Alagoas - UFAL, CNPJ 24.464.109/0001-48. Objeto: aquisição de gases para os laboratórios da Ufal. Processo nº 23065.025339/2014-73 PE/SRP nº 58/2014-UFAL. Prazo de vigência: 26/12/2014 à 25/12/2015. Empresa Registrada: Ata 148/2014, LINDE GASES LTDA - CNPJ 60.619.202/0012-09, Valor total R\$324.870,00.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2015

Resultado por fornecedor: DIMALAB ELETRONICS DOBRASIL LTDA - EPP, CNPJ: 02.472.743/0001-90, Valor Total por Fornecedor: R\$ 31.000,00, Valor Global da ATA: R\$ 31.000,00.

MARIA DE FÁTIMA CARNÚBA DE OMENA LÓZ
Pregoeira

(SIDEAC - 29/05/2015) 150229-15222-2015NE000039

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2015 - UASG 153028

Nº Processo: 23087002556201518. PREGÃO SRP Nº 27/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS --UNIFAL-MG. CNPJ Contratado: 04615966000194. Contratado: CMG DIAGNOSTICA LTDA -Objeto: Aquisição de Kits reagentes para a realização de hemogramas, vinculado à cessão, em comodato, de um analisador hematológico automático, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com entrega parcelada, para suprir necessidades do Laboratório Central de Análises Clínicas da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/05/2015 a 21/05/2016. Valor Total: R\$43.880,00. Fonte: 250262600 - 2015NE800773. Data de Assinatura: 22/05/2015.

(SICON - 29/05/2015) 153028-15248-2015NE800001

EDITAL DE 29 DE MAIO DE 2015 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 75/2015

O Reitor, da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições, comunica que o Edital de Homologação nº 075/2015, publicado no DOU de 29-05-2015, seção 3, fl. 54, referente ao Edital nº 052/2015, foi retificado da seguinte forma:
Onde se lê:

Candidatos	Nota Final	Classificação
Kissia Ferreira Aparecida	18.0300	1º Lugar

Leia-se:

Candidatos	Nota Final	Classificação
Kissia Ferreira Pereira	18.0300	1º Lugar

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2015 UASG 153038

Nº Processo: 23066017130/15-15. Objeto: Contratação de empresa remanescente do Pregão 41/2014, especializada na execução de serviços de Limpeza, Conservação e Higienização dos Hospitais Universitários do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgar Santos e da Maternidade Clímério de Oliveira. Iniciado pela empresa Execução Construção e Terceirização, através do Contrato nº 91/2014 e assinado em 09/07/2014 e rescindido por esta Administração em 01/06/2015. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Evitar a interrupção dos serviços de limpeza, conservação e higienização dos Hospitais Universitários e do MCO. Declaração de Dispensa em 25/05/2015. JOSE MURILO PHILIGRET DE OLIVEIRA BAPTISTA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 29/05/2015. JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA. Reitor. Valor Global: R\$ 5.193.708,12. CNPJ CONTRATADA : 10.956.539/0001-72 CONTRATATEGSTAO EMPRESARIAL EIRELI - EPP.

(SIDEAC - 29/05/2015) 153038-15223-2015NE800087

COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 22/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 21/05/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico -REGISTRO DE PREÇOS - 22/2015 - para eventual aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades dos hospitais ANA NERY e MCO, unidades integrantes do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação. Total de Itens Licitados: 00065 Novo Edital: 01/06/2015 das 08h00 às 12h00 e d13h30 às 16h30. Endereço: R. Barão de Jeremoabo, S/n, Campos de Ondina, Paf Iv, Prédio do Ihac, 1 Andar Ondina - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 01/06/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2015, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIO AUGUSTO BAHIA MONTEIRO FILHO
p/Núcleo de Licitação

(SIDEAC - 29/05/2015) 150247-15223-2015NE800087

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 32/2015 UASG 150247

Nº Processo: 23066013503201571. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS - 32/2015 - para eventual aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades do Hospital Ana Nery, Maternidade Cimério de Oliveira e HOSPIMEV/UFBA, unidades integrantes do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último. Total de Itens Licitados: 00074. Edital: 01/06/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Rua Barão Jeremoabo, S/n Campos de Ondina, Paf Iv, 1º Andar Ondina - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 01/06/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/06/2015 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

MARIO AUGUSTO BAHIA MONTEIRO FILHO
p/Núcleo de Licitação

(SIDEAC - 29/05/2015) 150247-15223-2015NE800087

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 91/2014. Nº Processo: 23066024826/14-19. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 67093815000133. Contratado: EXECUCAO CONSTRUCAO E -TERCEIRIZACAO EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgar Santos e do MCO. Fundamento Legal: Artigos 78, Inciso I, e 79 Inciso I, da lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do contrato. Data de Rescisão: 01/06/2015.

(SICON - 29/05/2015) 153038-15223-2015NE800087

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2015 - UASG 158197

Nº Processo: 23096015415/15-65. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios, de forma parcelada, destinado a atender as demandas do CFP/UFPG Total de Itens Licitados: 00105. Edital: 01/06/2015 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Sergio Moreira de Figueiredo, S/n Casas Populares - CAJA-